

CONSELHO ESCOLAR DA EMIEF LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
CNPJ:01.931.966/0001-05
ENDEREÇO: RUA PEDRO BATISTA, 10 – PAJUÇARA – MARACANAÚ - CEARÁ
E-MAIL:luisgonzagaemef@maracanaue.ce.gov.br
FONE: (85) 33928367
PROCESSO Nº: 12 / 2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da EMIEF _LUIZ GONZAGA DOS SANTOS torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMIEF LUIZ GONZAGA DOS SANTOS no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

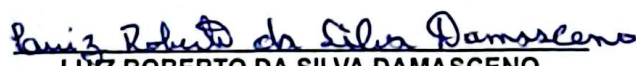
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 12 de março de 2025.


LUIZ ROBERTO DA SILVA DAMASCENO
Presidente do Conselho Escolar

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS
ANEXO - A

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 12 / 2025					
2	CONSELHO: CONS. ESC. EMEF LUIZ GONZAGA DOS SANTOS				3	Nº DO CNPJ: 01.931.966/0001-05
4	ENDEREÇO: RUA PEDRO BATISTA – 10 – PAJUÇARA – MARACANAÚ - CEARÁ					
5	MARACANAÚ: 12 / 03 / 2025		 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA			
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 17 / 03 / 2024 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO					
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	SABONETE LÍQUIDO C/ 1L	UNID	08		
	02	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/ 2400 FL	UNID	15		
	03	SABÃO EM PÓ 500G CX C/ 24 PCT	CX	02		
	04	DESINFETANTE 2L CX C/ 6	CX	08		
	05	LIMPADOR MULTUSO C/ 500ML	UNID	12		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 10 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

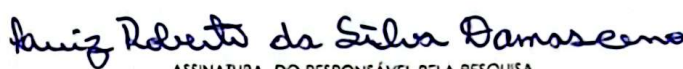
D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS A SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF OU CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

ANEXO - A

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 12 / 2025					
2	CONSELHO: CONS. ESC. EMEF LUIZ GONZAGA DOS SANTOS			3	Nº DO CNPJ: 01.931.966/0001-05	
4	ENDEREÇO: RUA PEDRO BATISTA - 10 - PAJUÇARA - MARACANAÚ - CEARÁ					
5	MARACANAÚ: 12 / 03 / 2025		 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA			
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 17 / 03 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO					
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	06	ÁGUA SANITÁRIA 1L CX C/ 12 UNID	CX	08		
	07	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML CX C/ 24 UNID	CX	03		
	08	PANO DE CHÃO	UNID	30		
	09	PAPEL HIGIÊNICO C/ 64 ROLOS	FARDO	03		
	10	VASSOURA DE PÊLO PLUMADA	UNID	10		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 10 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

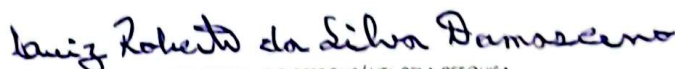
D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF OU CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

ANEXO - A

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 12 / 2025					
2	CONSELHO: CONS. ESC. EMEF LUIZ GONZAGA DOS SANTOS			3	Nº DO CNPJ: 01.931.966/0001-05	
4	ENDEREÇO: RUA PEDRO BATISTA - 10 - PAJUÇARA - MARACANAÚ - CEARÁ					
5	MARACANAÚ: 12 / 03 / 2025		 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA			
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 17 / 03 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO					
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	11	ÁLCOOL LÍQUIDO C/ 1L	UNID	08		
	12	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 60L PCT C/ 100	FARDO	08		
	13	SACO PLÁSTICO REFORÇADO P/ LIXO 100L PCT C/ 100	FARDO	02		
	14	SACO PLÁSTICO REFORÇADO P/ LIXO 200L PCT C/ 100	FARDO	02		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 10 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF OU CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	